



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.709/GP/2011 .

Em, 18 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00	10000
03.001.04.122.1003.2006	Manutenção das Atividades da Semplan			Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR			35.000,00	10000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor total das seguintes dotações.

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			Fonte/ Recursos
03.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas		30.000,00	10000
03.001.04.122.1003.2006	Manutenção das Atividades da Semplan			Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoções	R\$	5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR			R\$ 35.000,00	10000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de julho de 2011

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal